



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 049/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 346.687,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas de aquisição de veículos, com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 346.687,00 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas de aquisição de veículos, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1023 – Aquisição de Veículo para UBS.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (765) (4505).....R\$ 293.687,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.244.0124.2073 – Bloco Gestão do Bolsa Família.

3.4.4.91.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (9033) (1204).....R\$ 53.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao FNS – Investimento Atenção Básica, R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao FNAS – BL GBF (Gestão do Bolsa Família) e R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao FNS – Investimento Atenção Básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 21 de julho de 2022.

**VÂNIA BRACKMANN**

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2022, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **049/2022**, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria de Saúde e Secretaria da Assistência Social, objetivando a aquisição de veículos.

A Administração Municipal através de sua Secretaria da Saúde objetiva adquirir dois veículos. Um deles é veículo de passeio para cinco pessoas, a ser adquirido mediante proposta do Ministério da Saúde, com recurso vinculado à emenda parlamentar individual e contrapartida municipal. Outro veículo, a ser adquirido também com emenda parlamentar, é uma caminhonete com tração 4x4 a ser usada para deslocamento em locais de difícil acesso.

Pela Secretaria da Assistência Social, objetiva-se a aquisição de veículo de passeio pertencente a Secretaria da Saúde. Por se tratar de uma operação intraorçamentária, o Conselho da Saúde autorizou a venda e o Conselho da Assistência Social a respectiva compra. Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para Alienação, emitiu laudo de avaliação para estimar valor justo do veículo de passeio Etios Sedan de placas IXK-9068. Para esta aquisição, a Assistência Social utilizará superávit financeiro de recurso vinculado ao FNAS – Bolsa Família.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 21 de julho de 2022.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

**Maicon Luis Stuermer**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS